



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

PROVIMENTO N° 01/2002 **(Revogado pelo Provimento n° 07/2002)**

Altera a competência dos cartórios do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Viçosa.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA DE LIMA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO harmonizar a distribuição de competência dos cartórios do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Viçosa, com finalidade de maximizar as atividades em benefício da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º O Cartório do 1º Ofício da Comarca de Viçosa será competente para Registros de Notas e Registros de Protestos.

Art. 2º O Cartório do 2º Ofício da Comarca de Viçosa será competente para Registros de Notas, Registros de Imóveis e Registros de Títulos e Documentos.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Des. Adalberto Correia de Lima
Corregedor Geral da Justiça

Publicado no dia 22 de abril de 2002.